



DIRETRIZ TÉCNICA N.º 01/2019 - DIRTEC

DIRETRIZ TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA PARA O
LICENCIAMENTO DE RODOVIAS

SUMÁRIO

1 – Apresentação.....	2
2 – Introdução.....	2
3 – Objetivo.....	2
4 – Equipe Técnica Responsável pelo PAE.....	2
5 – Caracterização da Rodovia e Diagnóstico	3
5.1 – Rodovias Concessionadas:.....	4
5.2 – Rodovias Não Concessionadas	4
6 – Hipóteses Acidentais	5
7 – Área de Abrangência	5
8 – Agilidade de Resposta	5
9 – Capacitação e Treinamento.....	5
10 – Atuação e Cooperação no Atendimento Emergencial	6
11 – Integração com Outros Planos	6
12 – Sistema de Acionamento	6
13 – Procedimento de Resposta.....	7
14 – Ações Pós Emergenciais.....	7
15 – Procedimentos para Registro e Avaliação das Operações.....	7
16 – Revisão Periódica do PAE.....	7
17 – Divulgação do PAE.....	8
18 – Assinaturas do PAE	8



1 – Apresentação

O presente documento apresenta diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e Emergência – PAE a ser apresentado nos processos de licenciamento ambiental de rodovias.

2 – Introdução

Deverá ser descrito o que é o Plano de Ação de Emergência - PAE, levando em conta que este deve ser elaborado com o intuito de sistematizar as ações a serem conduzidas nas eventuais situações acidentais que possam representar riscos para o meio ambiente, patrimônio e para a saúde das comunidades. Deve, ainda, considerar o comprometimento de cada ator no atendimento emergencial.

O PAE deve ser desenvolvido para atuação em situações emergenciais de incidentes/acidentes que venham a ocorrer na rodovia em questão, onde os recursos precisam estar disponíveis e as equipes de atendimento emergencial precisam estar suficientemente preparadas e treinadas, bem como deve conter as informações necessárias para conhecimento do entorno da área onde ocorre o evento, para proporcionar um atendimento eficaz, com “tempo de resposta” adequado.

3 – Objetivo

Neste item deverá ser estabelecido o objetivo do Plano, considerando a adoção de procedimentos e ações de resposta a eventos emergenciais na rodovia em questão, bem como de mecanismos de articulação entre sistemas administrativos e operacionais que se unam para fazer frente à emergência, de forma a manter a segurança e a saúde das pessoas, a preservação do meio ambiente no entorno do incidente/acidente e, ainda, salvaguardar a integridade dos patrimônios públicos e privados envolvidos.

4 – Equipe Técnica Responsável pelo PAE

Considerado um dos itens mais importantes do documento. Deverá ser descrita a composição da equipe técnica responsável pela elaboração do PAE (nome, formação, cargo), bem como a indicação do profissional responsável pela execução operacional do PAE (nome, formação, cargo e telefone emergencial 24h) e seu substituto na execução (nome, formação, cargo e telefone emergencial 24h).

Deverá ser informada a versão ou revisão do plano, indicando se o mesmo já foi acionado e quando.

5 – Caracterização da Rodovia e Diagnóstico

Neste item deverão ser abordadas informações que caracterizem o trecho da rodovia em questão, seja ela concessionada ou não, devendo ser contemplado, no mínimo:

- a) Identificação da Rodovia e descrição do trecho a ser contemplado no PAE;
- b) Levantamento dos principais produtos perigosos transportados na rodovia, com estimativa de quantidade média transportada, percentual anual de transporte, sazonalidade do transporte, etc.;
- c) Histórico e tipo de acidentes ocorridos na rodovia, bem como suas consequências e impactos;
- d) Levantamento dos pontos/segmentos críticos com maior probabilidade de ocorrência de acidentes (baseado nas condições operacionais da via, tipo de pista, pavimentação, raio de curva, proximidade de entroncamento, maior tráfego, pontos de entrada e saída de veículos e demais critérios que entendam relevantes, lembrando que tais pontos críticos não estão necessariamente associados a acidentes com transporte de produtos perigosos). Esta análise é importante, pois baseada nos pontos considerados mais críticos do trecho é que são avaliadas as localizações estratégicas de postos de atendimento, disponibilidade de recursos, convênios de atendimento médico, hospitais mais próximos, avaliação das áreas sensíveis ambientalmente no entorno, sempre com o objetivo de dar pronta resposta aos acidentes em tempo hábil e minimizar os impactos ambientais;
- e) Levantamento e identificação das Áreas Sensíveis ao longo do eixo rodoviário (pontos críticos em que a emergência poderá produzir impactos potencializados, como, por exemplo, a proximidade de cursos hídricos, barragens, pontos de captação de água para abastecimento, ecossistemas notáveis, Áreas de Proteção Permanente, proximidade de população residente, escolas, hospitais, estabelecimentos comerciais, etc.). Deverão ser consideradas, minimamente, áreas situadas até 50 metros de distância a partir dos limites laterais da plataforma da rodovia, sendo necessário, entretanto, avaliar, em cada caso, o entorno da rodovia, e, eventualmente, identificar áreas situadas além desse limite. Deverá ser anexado Mapa de Sensibilidade para todos os trechos;
- f) Levantamento dos postos das Polícias Rodoviárias (Federal ou Estadual) existentes ao longo dos trechos em questão, informando a localização e os telefones de contato dos Postos;
- g) Levantamento das representações da Defesa Civil dos diversos Municípios ao longo do trecho da rodovia, informando a localização e os telefones de contato;
- h) Levantamento das Guarnições do Corpo de Bombeiros localizadas nos Municípios ao longo do trecho da rodovia, informando a localização e os telefones de contato.



Deverão ser anexados, de modo a permitir a rápida visualização e identificação das informações sobre a caracterização da rodovia, documentos tais como: mapas, plantas, imagens de satélite, fotografias, etc.

5.1 – Rodovias Concessionadas

São rodovias que geralmente apresentam melhores condições na segurança viária, possuindo estrutura mais adequada para atendimento a incidentes/acidentes nos seus respectivos trechos em concessão, devendo, portanto, ser identificadas, informando o nome da Concessionária, CNPJ, endereço, telefone de contato, Responsável Legal, site, a definição clara do trecho sob sua responsabilidade, etc.

Deverão ser descritos e quantificados os Recursos Próprios Humanos e Materiais disponíveis para atendimento emergencial nas Bases de Apoio da Concessionária, tais como: atendimento pré-hospitalar e para-médico no local, resgate de acidentados, resgate mecânico (guinchos), viaturas especializadas, materiais disponíveis, etc., e, ainda, informar a existência ou não de recursos especializados (humanos e materiais) para o caso de eventos envolvendo Produtos Perigosos, com suas localizações e telefones de contato.

A identificação e localização dos referidos recursos e suas bases deverão ser apresentadas em mapa, imagens de satélite, plantas, etc., em escala compatível, de forma a permitir a visualização rápida dos mesmos.

5.2 – Rodovias Não Concessionadas

São rodovias que, em sua maioria, não apresentam atendimento especializado ou recursos próprios, devendo, portanto, ser realizado:

- a) Levantamento das disponibilidades de Resgate Mecânico existentes próximos aos pontos críticos verificados no trecho da rodovia (item 4, d), identificando-os e informando a localização e contato.
- b) Levantamento das disponibilidades de atendimento médico pré-hospitalar dos municípios existentes ao longo do trecho da rodovia, identificando-os e informando a localização e contato.



6 – Hipóteses Acidentais

Neste item, deverão ser tabeladas as hipóteses acidentais passíveis de ocorrer no trecho da rodovia, descrevendo, para cada uma, seus riscos, impactos, etc., incluindo, necessariamente, as hipóteses envolvendo o transporte dos principais produtos perigosos levantados no item 4.b.

7 – Área de Abrangência

Para o caso de eventos acidentais que possam ocorrer em área de mais de um Estado da Federação, deverá ser prevista a participação conjunta dos PAEs Estaduais em suas áreas de competência e limítrofes, além de aparato federal complementar. Recomenda-se, para possíveis situações desta natureza, desenvolver convênios e protocolos de trabalho específicos de atuação conjunta entre as partes.

8 – Agilidade de Resposta

Neste item, deverá ser considerado o pressuposto básico fundamental para o atendimento emergencial, que é a “agilidade de resposta”, que se traduz no chamado “Tempo de Resposta Rápido”, desde o acionamento até o atendimento inicial. Considerando que os acidentes rodoviários, principalmente aqueles envolvendo o transporte de produtos perigosos, ocorrem muitas vezes na proximidade de áreas urbanas, provocando muitas vezes danos às pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio, até por vezes com desfechos catastróficos, a adoção de sistemas de resposta ágeis é considerada de fundamental importância no processo de atendimento, no sentido de minimizar os possíveis impactos.

9 – Capacitação e Treinamento

Neste item, deverá ser abordada a capacitação e treinamento dos recursos humanos a serem disponibilizados para o atendimento dos eventos acidentais, bem como descrita a frequência de realização dos mesmos.



10 – Atuação e Cooperação no Atendimento Emergencial

Deverá ser considerada, como ponto fundamental, a integração entre os órgãos envolvidos na condução de eventuais atendimentos às emergências, de modo a conduzir a operacionalização do Plano de forma eficiente, visando à segurança e à integridade das comunidades e meio ambiente.

11 – Integração com Outros Planos

Neste item deverá ser descrita a integração dos PAE com outros Planos de Emergência – caso existentes no trecho - tais como Planos de Auxílio Mútuo -PAMs, etc., devendo então ser contemplados os mecanismos de comunicação entre os mesmos.

12 – Sistema de Acionamento

Deverá ser descrito o Sistema de Acionamento Emergencial do PAE, devendo ser contemplado, no mínimo, o estabelecido a seguir:

Para Rodovias Concessionadas:

- a) os sistemas de alerta e de comunicações existentes, com apresentação do Fluxograma de Acionamento;
- b) a estrutura da Central de Operações da concessionária, contendo sua localização ao longo da rodovia e recursos de comunicação disponíveis (informando telefones, rádio, etc.).
- c) a informação de acionamento imediato da FEPAM, no caso de incidente/acidente envolvendo produtos químicos perigosos, através do telefone de Plantão 24h: (51) 99982 7840.

Para Rodovias não Concessionadas:

- a) o acionamento normalmente é realizado pela autoridade com jurisdição sobre a via, ou seja, em rodovias federais pela PRF (Polícia Rodoviária Federal), nas rodovias estaduais pelas PRE (Batalhão Rodoviário da Brigada Militar) ou outro órgão presente, assim que tomado conhecimento do evento, repassando todas as informações possíveis a respeito do incidente/acidente para a FEPAM, através do telefone de Plantão 24h: (51) 99982 7840.



13 – Procedimento de Resposta

Deverão ser descritos os procedimentos de resposta que deverão ser adotados após o recebimento do comunicado do evento emergencial, pelos primeiros que se aproximarem do local do evento, para levantar informações iniciais e efetuar as primeiras medidas emergenciais (no caso de transporte de Produtos Perigosos, identificação do produto envolvido, número ONU, avaliação do entorno, comunidades, corpos hídricos, as condições climáticas, direção dos ventos, necessidade de isolamento, evacuação, resgate, etc.).

14 – Ações Pós Emergenciais

Neste item deverão ser descritos os procedimentos pós-emergenciais previstos para serem adotados.

15 – Procedimentos para Registro e Avaliação das Operações

Neste item devem ser desenvolvidos os procedimentos existentes para o registro do incidente/acidente ocorrido e os procedimentos de avaliação das operações de respostas (elaboração de Relatório, análise crítica do atendimento, conclusões, propostas de melhorias, avaliações, etc.).

16 – Revisão Periódica do PAE

Neste item deverão ser descritas as situações em que serão realizadas as revisões e atualizações do Plano, considerando, no mínimo, as seguintes situações:

- a) Quando houver atualizações de dados cadastrais de entidades ou instituições públicas e ou privadas participantes do plano;
- b) Quando houver qualquer alteração no trecho da rodovia em questão;
- c) Quando houver o estabelecimento de novos cenários a serem considerados;
- d) Quando o desempenho do PAE, em decorrência das constatações feitas durante a avaliação de situações reais de emergência, necessitar adequações;
- e) Quando, em decorrência de avaliações dos exercícios simulados realizados, houver informações importantes nas ações de resposta a serem agregadas;
- f) Em decorrência de nova legislação referente ao tema;
- g) Em outras situações que julgar necessário.



17 – Divulgação do PAE

Neste item deverá ser descrito o procedimento utilizado de divulgação e distribuição das atualizações do PAE às entidades participantes;

18 – Assinaturas do PAE

O documento deverá estar assinado pela equipe responsável pela elaboração do PAE e pelo responsável pela execução da operação do Plano, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Em, 19 de março de 2019.

Eng.º Renato das Chagas e Silva
Diretor Técnico da FEPAM

Elaboração: André Luiz da Silva Milanez, Clarice Glufke, Estevão Barbieri Vicente, Margareth Normann Foerges.

Súmula Diretriz Técnica publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2019 a partir da página 391

Na data de 09/04/2019, houve a retificação do item 5 b, e a inclusão do item 5 i, que passam a ter a seguinte redação:

b) Levantamento dos principais produtos perigosos transportados na rodovia;

i) Os levantamentos solicitados acima deverão ser enviados em forma digital e em conformidade com as orientações constantes na Diretriz Técnica nº01/2017 – Arquivos de Dados Geoespaciais (a Diretriz está disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental / Licenciamento Ambiental / Normas Técnicas / Diretriz Técnica nº01/2017). Para cada levantamento deverão ser apresentados os dados geoespaciais digitais vetoriais no formato shapefile, em coordenadas geodésicas latitude e longitude, bem como os dados geoespaciais em planilha eletrônica (xls ; xlsx) com as coordenadas latitude e longitude em graus decimais.

Em, 09 de abril de 2019.

Eng.º Renato das Chagas e Silva
Diretor Técnico da FEPAM



Súmula de atualização da Diretriz Técnica publicada no Diário Oficial do Estado em 17/04/2019 a partir da página 91.